



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 102/2009.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS QUE SEJA FEITO OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA NORUEGA NO BAIRRO VILA CENTRAL, NESTE MUNICÍPIO.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 01/12/09

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 02/12/09 pelo Ofício N.º 139/09

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO VEREADOR OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	17	/ 11 / 2009.
Nº	102	LIVº 07 FLº 021

INDICAÇÃO

**INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Japeri - RJ, depois de cumpridas as determinações Regimentais, que seja feito obras de Saneamento básico e pavimentação da **Rua Noruega no Bairro Vila Central** neste Município.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2009

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves  
Vereador

JUSTIFICATIVA

Visando proporcionar e garantir uma melhor qualidade de vida aos moradores desta Rua, pois nela encontram-se vários trechos de valas negras e é uma reivindicação antiga dos seus moradores.

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves  
Vereador

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	05 / 12 / 09





*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 102/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves – PMDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 102/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito obras de Saneamento básico e pavimentação da Rua Noruega, no bairro Vila Central, neste Município”.

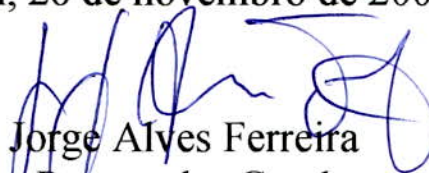
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito obras de Saneamento básico e pavimentação da Rua Noruega, no bairro Vila Central; sugestões estas, todas de amplo interesse público, principalmente para a população que reside naquele local, que passaria a contar com mais uma via pública saneada e pavimentada, além de proporcionar melhores condições de trânsito para pedestre e veículos que circulam naquela região.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de novembro de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral